ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
H16	(Z)-7-HEXADECENAL

H16 - (Z)-7-Hexadecenal

a) Ingrediente ativo ou nome comum: (Z)-7-hexadecenal

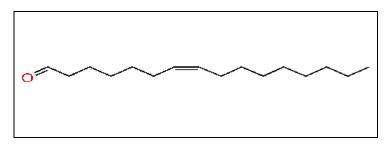
b) Sinonímia: Z-7-hexadecenal; 7Z-hexadecenal; (7Z)-7-hexadecenal; cis-7-hexadecenal

c) Nº CAS: 56797-40-1

d) Nome químico: (Z)-hexadec-7-enal

e) Fórmula bruta: C₁₆H₃₀O

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Aldeído insaturado

h) Classe: Feromônio sintético

i) Classificação toxicológica: Classe IV*

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

j.1) Alvos biológicos**: Helicoverpa armigera, Helicoverpa zea e Heliothis virescens

- j.2) Modalidade de emprego***: monitoramento de insetos através do uso de septos de borracha evaporador com uso restrito em armadilhas. Uso autorizado em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.
- j.3) Limite Máximo de Resíduos e Intervalo de Segurança: Não determinado devido à modalidade de emprego (uso restrito em armadilhas)
- * A classe toxicológica foi definida conforme determina o Art. 5º, da Instrução Normativa Conjunta nº 1 de 23 de janeiro de 2006.
- ** Demais inclusões de alvos biológicos serão feitas a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem a necessidade de revisão desta monografia.
- *** Conforme aprovação do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos CTA, em reunião realizada em 09 de setembro de 2009 e orientações publicadas no Ato nº 7 de 12 de março de 2010/MAPA, o registro de Produtos Semioquímicos utilizados em programas de monitoramento populacional com armadilhas, programas de detecção ou coleta massal da espécie-praga com armadilhas ou ainda, em dispositivos liberadores sem o uso de armadilhas, visando à confusão sexual do inseto-praga, desde que não aplicados sobre frutos ou partes da planta a serem consumidos, e que os semioquímicos sejam os únicos ingredientes ativos

presentes, não constará da indicação de cultura, ficando autorizado o uso do produto para controle dos alvos biológicos indicados em qualquer cultura na qual ocorrem.

Resolução RE nº 216 de 22/01/16 (DOU de 25/01/16)